



**INDICAÇÃO N° 14 DE 2 DE FEVEREIRO DE 2015**  
(Do Sr. Vereador CLAUDIR VALENTIM FADEL)

**PROTOCOLADO**

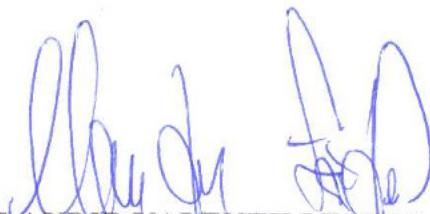
PROCESSO N.º 32 /2015

CM-PALMITAL 02/02 /2015

Senhor Presidente, Apresento a V.Exa., nos termos do art. 132 do Regimento Interno, a presente Indicação, a ser encaminhada à Senhora Prefeita, sugerindo que seja determinado ao setor competente da municipalidade, a confecção e instalação de placa de orientação nas praças públicas, em consonância com a Lei estadual nº 11.531/03, principalmente na praça Dona Morena, com os seguintes dizeres, “Proibido a permanência de cães sem guia e sem focinheira”, podendo se julgar necessário, conter imagem do cão, em especial "pit bull" e "rottweiller".

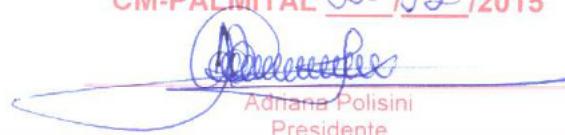
Justifica-se tal indicação, pois é uma região frequentada por famílias e crianças, e os referidos animais, apresentam risco a segurança dos mesmos, assim se faz necessário tal aviso, só assim os seguranças ou policiais poderão cobrar dos donos de animais o uso dos equipamentos em acordo ao art. 2º da referida lei.

Plenário Vereador Prof.º Alcides Prado Lacreta, em 2 de fevereiro de 2015.



**CLAUDIR VALENTIM FADEL**  
Vereador

**ENCAMINHAR OFÍCIO**  
CM-PALMITAL 02/02 /2015



Adriana Polisini  
Presidente

**ENCAMINHADO**  
em 03/02/2015  
OFÍCIO N.º 018/2015

Rosângela A. Parrilha  
Assistente Legislativo